



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6978/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 492.000,00** (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.1.90.03	077	Pensões, Exclusive do RGPS	0.001	7.000,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist Social à Comunidade		
3.3.90.30	822	Material de consumo	0.712	12.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
3.1.90.11	526	Vencimentos e vantagens fixas	0.303	390.000,00
3.1.90.13	528	Obrigações patronais	0.303	30.000,00
3.1.90.94	533	Indenizações e restituições trabalhistas	0.303	14.000,00
3.1.91.13	535	Obrigações patronais	0.303	39.000,00
Total de Suplementações				492.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.712	Transf. BOLSA FAMÍLIA – GBF FENAS	12.000,00
Total de excesso de arrecadação		12.000,00

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.3.91.97	085	Aporte para cobertura de déficit atuarial	0.001	7.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
3.1.90.11	524	Vencimentos e vantagens fixas	0.001	37.000,00
3.1.90.16	530	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	190.000,00
3.1.91.13	534	Obrigações patronais	0.001	196.000,00
3.3.90.39	543	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	50.000,00
Total de Cancelamentos				480.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-PR, 25 de Junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

